

Brachiosaurus 422 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 56.707.047/0001-44 – NIRE 35300644450

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 30 de maio de 2025, às 11h30, na sede da **Brachiosaurus 422 Participações S.A.** ("Companhia"), Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 204, setor 11, Vila Leopoldina, CEP 05305-002. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Sr. Eric Alexandre Alencar. Secretária: Sra. Nelcinea Tropardi, conforme previsto no artigo 128 da Lei das S.A. e nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **4. Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** A Assembleia foi realizada no contexto da proposta apresentada por Carrefour S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da França (*société anonyme*), com sede na 93 avenue de Paris, 91300 Massy, França, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.720.151/0001-38 e registrada na França sob o número de identificação 652 014 051 R.C.S. Evry ("CSA") e Carrefour Nederland B.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*), com sede em Overschiestraat 186, D, 1062XK Amsterdam, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.720.868/0001-80 e registrada no Registro Comercial da Câmara de Comércio dos Países Baixos (*Handelsregister*) sob o número 33261494 ("CNBV") de uma reorganização societária para unificar as bases acionárias do Atacadão S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, Vila Maria, CEP 02170-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.315.333/0001-09 ("Atacadão") e do CSA ("Transação"). A Transação proposta será implementada por meio de (i) incorporação pela Companhia da totalidade das ações de emissão do Atacadão não detidas pela Companhia, de forma que o Atacadão será convertido em uma subsidiária integral da Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227, 252 e 264 da Lei das S.A., com a atribuição de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis classe A, classe B ou classe C de emissão da Companhia ("Novas Ações da Companhia") aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas ("Incorporação de Ações"); seguida por (ii) resgate obrigatório de todas as Novas Ações da Companhia ("Resgate de Ações"). Os termos e condições da Transação foram originalmente acordados no *Merger of Shares Agreement* ("Contrato de Incorporação de Ações") celebrado entre o Atacadão, o CSA e a CNBV em 11 de fevereiro de 2025, e cujos aditamentos são datados de 6 de março de 2025 e de 3 de abril de 2025, e no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Atacadão S.A. pela Brachiosaurus 422 Participações S.A., celebrado entre os administradores do Atacadão e da Companhia, em 6 de março de 2025, cujo aditamento é datado de 3 de abril de 2025 ("Protocolo e Justificação"). Em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de maio de 2025, às 11h30 ("AGE de 26/05/2025"), os acionistas da Companhia aprovaram: (i) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (ii) o Protocolo e Justificação; (iii) ratificação da nomeação das empresas especializadas, Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. ("Apriori") e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"); (iv) a aprovação do laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A. e dos laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis, para fins do artigo 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A.; (v) (a) a Incorporação de Ações; (b) a consequente emissão de Novas Ações da Companhia, aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas, em decorrência da incorporação da totalidade das ações ordinárias de emissão do Atacadão ainda não detidas Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por ação; e (c) que após determinação e confirmação pela Diretoria, nos termos do Protocolo e Justificação e do Estatuto Social, da quantidade final de Novas Ações da Companhia a serem emitidas e da divisão desta quantidade entre as classes A, B e C de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis e do preço de emissão total e das parcelas destinadas à conta de capital social da Companhia e para a formação da reserva de capital, seja realizada nova assembleia geral extraordinária da Companhia para aprovar a alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o aumento de capital de capital da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações e a consequente emissão das Novas Ações da Companhia; (vi) o Resgate de Ações, nos termos e condições estabelecidos na cláusula 1.2.c do Protocolo e Justificação (considerando, inclusive, os eventuais reajustes aplicáveis, conforme cláusula 1.5 do Protocolo e Justificação); e (vii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação. A eficácia das deliberações (v) (a), (v) (b) e (v) (c) da AGE de 26/05/2025 ficou, nos termos do art. 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), suspensa até que fosse realizada uma reunião de Diretoria da Companhia ("Reunião de Diretoria"), para (a) confirmar a verificação do cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (b) consignar a Data de Fechamento, (c) determinar e confirmar, nos termos do Protocolo e Justificação e do Estatuto Social: (c.1) a quantidade final de Novas Ações da Companhia a serem emitidas e a divisão desta quantidade entre as classes A, B e C de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis, (c.2); o valor do resgate por ação de cada uma das classes de Novas Ações da Companhia ser determinado no momento da emissão; (c.3) a quantidade de ações de emissão do Atacadão que serão incorporadas; (d.4), o preço de emissão total das Novas Ações da Companhia; e (c.4) as parcelas destinadas à conta de capital social da Companhia e para a formação da reserva de capital; e (c.4) a consumação da Incorporação de Ações e a Emissão das Novas Ações. A eficácia da presente deliberação (vi) da AGE de 26/05/2025, que aprovou o Resgate de Ações ficou também, nos termos do art. 125 do Código Civil, suspensa até que fosse realizada a Reunião de Diretoria, para (a) confirmar a verificação do cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (b) consignar a Data de Fechamento, (c) determinar e confirmar, nos termos do Protocolo e Justificação e do Estatuto Social: (c.1) os valores finais do Resgate de Ações (considerando, inclusive, os reajustes aplicáveis, conforme cláusula 1.5 do Protocolo e Justificação); (c.2) a consumação do Resgate de Ações; e (c.3) a redação final do art. 5º do Estatuto Social da Companhia que será ratificada em nova assembleia geral extraordinária da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Tendo em vista a realização nessa data, às 11h00, da Reunião de Diretoria que aprovou todas os atos previstos na AGE de 26/05/2025, de forma a consumir a Incorporação de Ações e o subsequente Resgate de Ações na presente data de 30 de maio de 2025, examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) ratificar a Incorporação de Ações e a consequente emissão das Novas Ações da Companhia e aprovar a alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital de capital da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações e a consequente emissão das Novas Ações da Companhia; (ii) ratificar a consumação do Resgate de Ações e consequente cancelamento da totalidade das Ações Preferenciais Resgatáveis (conforme abaixo definidas), bem como a redação final do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação e das deliberações acima. **6. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos pontos da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade: (i) ratificar a Incorporação de Ações e a emissão de 686.823.741 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e vinte e três mil, setecentas e quarenta e uma) Novas Ações da Companhia, aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas, em decorrência da incorporação da totalidade das ações ordinárias de emissão do Atacadão ainda não detidas Companhia, pelo preço de emissão total de R\$ 5.838.001.798,50 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, um mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) ("Preço de Emissão Total"), ou R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por ação. Do Preço de Emissão Total, a parcela de R\$ 686.823.741,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentas e quarenta e um reais), ou R\$ 1,00 (um real) por ação, será destinada à conta de capital social da Companhia e o valor restante de R\$ 5.151.178.057,50 (cinco bilhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), ou R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por ação, será destinado para a formação da reserva de capital, nos termos do art. 182, §1º, da Lei das S.A. Conforme determinado e confirmado na Reunião da Diretoria, nos termos do Protocolo e Justificação e do Estatuto Social, as Novas Ações da Companhia ora emitidas foram totalmente subscritas pelos administradores do Atacadão, nos termos do artigo 252 §2º, da Lei das S.A., por conta e ordem dos acionistas do Atacadão, na proporção das respectivas participações no capital social do Atacadão, e obedecerão os seguintes termos e condições, características, divisão, quantidades e classes, sendo todas ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis: a. **Número de ações emitidas e sua classe:** 105.668.251 (cento e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e uma) ações preferenciais de Classe A obrigatoriamente resgatáveis, nominativas, escriturais, sem valor nominal ("Ações Classe A"); 66.539 (sessenta e seis mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais de Classe B obrigatoriamente resgatáveis, nominativas, escriturais, sem valor nominal ("Ações Classe B"); e 581.088.951 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e uma) ações preferenciais de Classe C obrigatoriamente resgatáveis, nominativas, escriturais, sem valor nominal ("Ações Classe C" e, em conjunto com as Ações Classe A e Ações Classe B, as "Ações Preferenciais Resgatáveis"), totalizando 686.823.741 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e vinte e três mil, setecentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais Resgatáveis; b. **Preço de Emissão:** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por ação. Tal preço de emissão foi determinado nos termos do art. 170, §1º, inciso I da Lei das S.A. e é reconhecido

pelos signatários deste documento como não resultando em diluição injustificada; c. **Subscrição e integralização:** 686.823.741 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e vinte e três mil, setecentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais Resgatáveis, sendo 105.668.251 (cento e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e uma) Ações Classe A, 66.539 (sessenta e seis mil, quinhentas e trinta e nove) Ações Classe B e 581.088.951 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e uma) Ações Classe C foram totalmente subscritas pelos administradores do Atacadão, qualificado acima, por conta e ordem de seus acionistas, e integralizadas por meio da incorporação de ações pela Companhia de 686.823.741 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e vinte e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações do Atacadão, conforme os termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**; e Como resultado da deliberação acima, foi aprovada a alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital de capital da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações e a consequente emissão das Novas Ações da Companhia. Assim, o capital social, passa de R\$ 2.248.196.990,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais), representado por 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 2.935.020.731,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, vinte mil, setecentos e trinta e um reais), representado por 2.935.291.148 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito) ações, nominativas e escriturais, sendo 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias e 686.823.741 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e vinte e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis, sendo 105.668.251 (cento e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e uma) Classe A, 66.539 (sessenta e seis mil, quinhentas e trinta e nove) Classe B e 581.088.951 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e uma) Classe C de emissão da Companhia. Assim, os acionistas aprovaram a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação acima, o qual passa a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, parcialmente integralizado, a ser integralizado completamente até 25 de junho de 2025, é de R\$ 2.935.020.731,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, vinte mil, setecentos e trinta e um reais), representado por 2.935.291.148 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, 105.668.251 (cento e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e uma) ações preferenciais de Classe A obrigatoriamente resgatáveis ("Ações Classe A"), 66.539 (sessenta e seis mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais de Classe B obrigatoriamente resgatáveis ("Ações Classe B"), e 581.088.951 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e uma) ações preferenciais de Classe C obrigatoriamente resgatáveis ("Ações Classe C"). **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo** - As ações Classe A, Classe B e Classe C, que terão as seguintes características, direitos e vantagens: I. **Ações Classe A:** (i) **Resgate Obrigatório:** As Ações Classe A são obrigatoriamente resgatáveis por deliberação da assembleia geral da Companhia, sem necessidade de aprovação em assembleia especial de acionistas preferencialistas, pelo valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por ação, mediante pagamento, em dinheiro, ao seu titular. A Companhia poderá reter valores para fins de pagamento de impostos, taxas, emolumentos e despesas pelos quais, por lei, a Companhia é responsável por cobrar na fonte em nome e por conta do acionista no momento do resgate; (ii) **Direito de Prioridade de Dividendos:** As Ações Classe A concederão aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) por ação; e (iii) **Direito de voto:** As Ações Classe A não conferem direito de voto aos seus titulares. II. **Ações Classe B:** (i) **Resgate Obrigatório:** As Ações Classe B são obrigatoriamente resgatáveis por deliberação da assembleia geral da Companhia, sem necessidade de aprovação em assembleia especial de acionistas preferencialistas, mediante entrega ao seu titular de 0,1004016 BDRs por ação. A Companhia poderá reter valores para fins de pagamento de impostos, taxas, emolumentos e despesas pelos quais, por lei, a Companhia é responsável por cobrar na fonte em nome e por conta do acionista no momento do resgate; (ii) **Direito de Prioridade de Dividendos:** As Ações Classe B concederão aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) por ação; e (iii) **Direito de voto:** As Ações Classe B não conferem direito de voto aos seus titulares. III. **Ações Classe C:** (i) **Resgate Obrigatório:** As Ações Classe C são obrigatoriamente resgatáveis por deliberação da assembleia geral da Companhia, sem necessidade de aprovação em assembleia especial de acionistas preferenciais, mediante entrega ao seu titular de 0,1004016 BDRs por ação. A Companhia poderá reter valores para fins de pagamento de impostos, taxas, emolumentos e despesas pelos quais, por lei, a Companhia é responsável por cobrar na fonte em nome e por conta do acionista no momento do resgate; (ii) **Direito de Prioridade de Dividendos:** As Ações Classe C concederão aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) por ação; e (iii) **Direito de voto:** As Ações Classe C não conferem direito de voto aos seus titulares." (ii) Ao contínuo, os acionistas ratificaram o Resgate de Ações, nos termos e condições estabelecidos na cláusula 1.2.c do Protocolo e Justificação (considerando, inclusive, os reajustes aplicáveis, conforme cláusula 1.5 do Protocolo e Justificação) e nos termos do artigo 44 da Lei das S.A., realizado contra a reserva de capital, motivo pelo qual o capital social permanece inalterado e passa a ser representado por 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias. O Resgate de Ações, que abrange a totalidade das Ações Preferenciais Resgatáveis (afastada, portanto, a necessidade de realização do sorteio de que trata o §4º do artigo 44 da Lei das S.A.) é realizado da seguinte forma: a. **Ações Classe A:** Em decorrência do resgate da totalidade das Ações Classe A ora aprovado, será devido a cada acionista titular de 1 (uma) Ação Classe A, o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por Ação Classe A, a ser pago em dinheiro. b. **Ações Classe B:** Em decorrência do resgate da totalidade das Ações Classe B ora aprovado, será devido a cada acionista titular de 1 (uma) Ação Classe B, (i) 0,0502008 BDR; e (ii) o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por Ação Classe B, a ser pago em dinheiro. c. **Ações Classe C:** Em decorrência do resgate da totalidade das Ações Classe C ora aprovado, será devido a cada acionista titular de 1 (uma) Ação Classe C, 0,1004016 BDRs por Ação Classe C. Adicionalmente, tendo em vista que os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia aprovaram o Resgate de Ações na AGE de 26/05/2025, confirmada na Reunião de Diretoria e ratificada nesta assembleia, fica dispensada a assembleia especial prevista no artigo 44, §6º, da Lei das S.A. Tendo em vista que o Resgate de Ações abrangem o resgate da totalidade das Ações Preferenciais Resgatáveis, o cancelamento das Ações Preferenciais Resgatáveis e a consequente extinção da totalidade das classes de ações em que se dividem as ações preferenciais de emissão da Companhia e, por consequência, da classe de ações preferenciais, o capital social da Companhia passa a ser representado única e exclusivamente por ações e ordinárias, nominativas, sem valor nominal e o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, parcialmente integralizado, a ser integralizado completamente até 25 de junho de 2025, é de R\$ 2.935.020.731,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, vinte mil, setecentos e trinta e um reais), representado por 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia. **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social." (iii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima, cuja redação consolidada segue como **Anexo II** a esta ata; (iv) A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação e das deliberações acima. **7. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. São Paulo/SP, 30 de maio de 2025. **Mesa:** Eric Alexandre Alencar - Presidente da Mesa; Nelcinea Tropardi - (Secretária da Mesa). **Acionistas:** Carrefour S.A. - Eric Alexandre Alencar - (procurador); Carrefour Nederland B.V. - Eric Alexandre Alencar - (procurador). JUCESP nº 218.430/25-5 em 01/07/2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.****

TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442



broadcast

ESTADÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – FAMAR - CNPJ N.º 09.161.265/0001-46**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 04/2025 Processo nº 84/2026 Modalidade: Pregão Eletrônico - Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROCOMPUTADORES E SMARTFONES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MARILIA-SP com abertura das propostas e início da sessão dia 28/04/2026 às 9h. Mais informações e aquisição do edital completo no site www.famar.org.br ou pelo fone (14) 3434-4110 Setor de Licitações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.830/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO PROJETO CORES DO MUNDO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/04/2026 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2026 às 10h00min. Osasco, 08 de abril de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.690/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA COBERTURA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/04/2026 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2026 às 10h00min. Osasco, 08 de abril de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 3425/2026**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/ FFM RS Nº 2251/2026**

A FFM/ICESP entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL SOB DEMANDA" para contratação de empresa especializada no fornecimento "MATERIAL MEDICO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO" cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 3439/2026**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/ FFM RC Nº 8969/2026**

A FFM/ICESP entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM SOB DEMANDA" para contratação de empresa especializada no fornecimento "MEDICAMENTOS" cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias e Produtos em Geral de Novo Horizonte e Região cumprindo as determinações dos artigos, 27 C, 45, 49, 98, 99 do estatuto social, convoca os trabalhadores associados da categoria diferenciada dos "Movimentadores de Mercadorias em Geral, regulamentados pela Lei 12.023/2009, dos municípios de Novo Horizonte, Adolfo, Borborema, Buritama, Macaubal, Mendonça, Monções, Monte Aprazível, Nipõa, José Bonifácio no estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Av Domingos Baraldo, 621 - Jd Santa Clara - Novo Horizonte/SP, no dia 12 de abril de 2026 às 10:00 horas em 1ª Convocação com a presença da metade e mais um (1) dos associados com direito a voto ou em 2ª Convocação, meia hora depois da 1ª, com qualquer número de associados presentes, para discutir e aprovar a Prestação de contas 2024 e 2025 e a Previsão Orçamentária para 2025 e 2026.

Novo Horizonte - SP, 09 de abril de 2026.

José Cícero Alves da Silva - Diretor Presidente

**HSBC Brasil Holding S.A.**

CNPJ nº 22.626.820/0001-26 - NIRE nº 353.004.785-92

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Dezembro de 2025

Data, Horário e Local: 29 de dezembro de 2025, às 15:30 horas, na sede da HSBC Brasil Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, Vila Olímpia, CEP 04551-903 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 88.708.125,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais) e (ii) aprovar a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foram aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade dos votos, as seguintes deliberações: 1. **Aumento do Capital Social:** O aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 88.708.125,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais), que passa de R\$ 1.054.982.850,00 (um bilhão, cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.143.690.975 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), mediante a emissão de 61.078.607 (sessenta e um milhões, setenta e oito mil e seiscentas e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,452359989 por ação. O preço de emissão foi fixado de acordo com os parâmetros dispostos no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, conforme o balanço patrimonial da Companhia datado de 31 de dezembro de 2024. Referido aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, nos termos do boletim de subscrição constante no Anexo I à presente ata, pela acionista HSBC Latin America Holdings (UK) Limited, na proporção de sua respectiva participação, mediante a capitalização de créditos detidos pela referida acionista contra a Companhia relativos a juros sobre capital próprio declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025. A acionista HSBC Investment Bank Holdings B.V. renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das ações emitidas no aumento ora aprovado. 2. **Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.** Em consequência do aumento do capital social da Companhia, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social e a consolidação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar conforme Anexo II à presente ata. **Encerramento:** os acionistas aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente; e Jose Eduardo de Lima Flores, Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) HSBC Latin America Holdings (UK) Limited, representada por seus procuradores, Srs. Alexandre de Barros Cruz e Guião e Mauricio Trepiche, e (ii) HSBC Investment Bank Holdings B.V., representada por seus procuradores, Srs. Alexandre de Barros Cruz e Guião e Jose Eduardo de Lima Flores. São Paulo, 29 de dezembro de 2025. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; Jose Eduardo de Lima Flores - Secretário. **Acionistas:** HSBC Latin America holding (UK) Limited - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Procurador, Mauricio Trepiche - Procurador; HSBC Investment bank holdings B.V. - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Procurador, Jose Eduardo de Lima Flores - Procurador. JUCESP nº 98.909/26-5 em 24/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.